



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO – SÃO PAULO
RUA OSCAR FREIRE, 2039 – PINHEIROS – 05409-011 – SÃO PAULO/SP
WWW.CRQSP.ORG.BR

Editais de Chamamento Público nº 01/2026

O Presidente do Conselho Regional de Química da 4ª Região (CRQ-IV/SP), em conformidade com suas atribuições, torna público o Edital de convocação de profissionais da Química a apresentarem suas candidaturas para prestação de serviço voluntário de palestrante no Programa de Divulgação da Química, nos termos previstos na Lei 9.608/1998, observadas as condições estabelecidas neste documento.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo a realização de chamamento público para selecionar profissionais da área da Química, a fim de prestar serviço voluntário de palestrante no Programa de Divulgação da Química do CRQ-IV/SP.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1. O interessado em participar do Programa, como palestrante do CRQ-IV/SP, deverá preencher um dos requisitos abaixo:

- a) Profissional da Química, com registro ativo no CRQ-IV/SP e que tenha sido indicado por Instituição de Ensino como representante de curso da área Química, nos termos da Deliberação nº 17/00, de 03/08/2002;
- b) Profissional da Química, com registro ativo no CRQ-IV/SP, que seja membro de uma das Comissões Técnicas mantida por este Conselho.
- c) Profissional da Química – com registro ativo no CRQ-IV/SP que demonstre interesse em divulgar a profissão e esteja alinhado com a proposta do Programa.

3. DA CANDIDATURA

3.1. A realização da inscrição implica o total conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2. Para efetivar a candidatura, conforme as normas estabelecidas neste Edital, o candidato deverá:

- a) preencher o Formulário – Adesão de Palestrante através do link: <https://crqsp.org.br/formulario-adesao-de-palestrante-pdq/> indicando os períodos e as cidades do Estado de São Paulo que pretende atuar;
- b) enviar uma cópia do Requerimento de Inscrição (Anexo II, devidamente assinado) para o e-mail pdq@crqsp.org.br, juntamente com vídeo da Aula-Teste, para comprovação da qualificação técnica;

Aula-teste deverá seguir a seguinte especificação:

- o Ter tempo de duração de 5 a 10 minutos no máximo, gravado em local sem ruído;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO – SÃO PAULO

RUA OSCAR FREIRE, 2039 – PINHEIROS – 05409-011 – SÃO PAULO/SP

WWW.CRQSP.ORG.BR

- Conter apresentação de tema ligado a química no cotidiano com uso de ferramentas apropriadas (Power point, Canva, entre outras), com imagem ao vivo e áudio do candidato. Não é necessário realizar a apresentação pessoal no início da aula;
- Ter formato MP4 e tamanho máximo de 25MB;

c) submeter sua proposta obedecendo o cronograma descrito no item 8 deste Edital.

3.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo o CRQ-IV/SP de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes nestes documentos, assim como do não cumprimento dos critérios de elegibilidade, determinará o cancelamento da inscrição e a respectiva anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais, civis e administrativas cabíveis, em tudo sendo garantido o contraditório e a ampla defesa do candidato.

3.4. A ausência ou a insuficiência de informações poderá resultar na desclassificação da candidatura.

3.5. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo Requerimento de Inscrição.

3.6. Os dados do Requerimento de Inscrição não poderão ser alterados após o seu envio ao CRQ-IV/SP.

3.7. Caberá ao candidato tomar conhecimento do Regulamento do Programa de Divulgação da Química, consolidado pela Deliberação nº 38/2019 de 12/08/19 do CRQ-IV/SP, acessando o site do CRQ-IV/SP (<https://crqsp.org.br/pdq/>).

4. AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

4.1. O Comitê de Avaliação julgará a habilitação em 2 etapas:

- a) Etapa 1 – atendimento aos requisitos (item 2.1), e preenchimento e assinatura no Requerimento de Inscrição;
- b) Etapa 2 – Avaliação da aula-teste, seguindo os seguintes critérios:
 - Clareza e objetividade;
 - Domínio sobre o tema;
 - Postura e ética

4.2. Será eliminado o candidato que NÃO ATENDER qualquer um dos critérios previstos no item 4.1 pela maioria do Comitê de Avaliação.

4.3. O resultado será encaminhado para apreciação em Sessão Plenária.

4.4. O Comitê de Avaliação poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas pelos candidatos ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observadas os princípios da isonomia, da impessoalidade, da motivação e da transparência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO – SÃO PAULO

RUA OSCAR FREIRE, 2039 – PINHEIROS – 05409-011 – SÃO PAULO/SP

WWW.CRQSP.ORG.BR

4.5. Após aprovação da inscrição, o nome do candidato será encaminhado para homologação do Plenário do CRQ-IV/SP, sendo inserido em listas seguindo ordem de inscrição (da menor para a maior), ordenados por cidade do Estado de São Paulo.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O resultado da homologação será publicado no site do CRQ-IV/SP (www.crqsp.org.br), seguindo o cronograma previsto no item 8 deste Edital.

6. DO RECURSO

6.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de interessados, deverá ser realizada em até 10 dias corridos após a publicação do resultado, pelo e-mail: pdq@crqsp.org.br, devendo estar devidamente fundamentado.

6.2. O recurso será dirigido ao comitê de avaliação, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

6.4. O recurso e o pedido de reconsideração não terão efeito suspensivo.

7. DA HABILITAÇÃO DOS PALESTRANTES

7.1. Após homologação, o palestrante habilitado assinará o Termo de Adesão (Anexo III) e deverá passar por treinamento, estando apto a atuar no Programa.

7.2. Os homologados serão designados seguindo rigorosamente a sequência sua respectiva lista de classificação, a começar pelo 1º inscrito, e retornando a este após convocados os demais inscritos, de acordo com os pedidos de palestras dentro do Programa de Divulgação da Química.

7.3. Anualmente, poderá ocorrer novo Chamamento Público, a fim de se realizar a adição de novos palestrantes ao Programa.

Parágrafo único: O palestrante poderá solicitar a sua desvinculação do Programa mediante comunicação pelo e-mail: pdq@crqsp.org.br.

8. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do Edital	Até 10/02/2026
Período de inscrição	11/02 a 31/08/2026
Divulgação dos inscritos no site do CRQ-IV/SP	Até 5 (cinco) dias úteis após a inscrição
Divulgação da avaliação ou homologação no site do CRQ-IV/SP	Até 5 (cinco) dias úteis após Sessão Plenária



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO – SÃO PAULO
RUA OSCAR FREIRE, 2039 – PINHEIROS – 05409-011 – SÃO PAULO/SP
WWW.CRQSP.ORG.BR

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A participação como palestrante no Programa de Divulgação da Química será considerada como serviço relevante à Química e não será considerada atividade remunerada.

9.2 O palestrante terá direito ao recebimento de 1 (um) “auxílio de representação” por dia de atividade, para cobrir eventuais despesas com locomoção, alimentação ou estadias. Cada palestrante deverá ministrar, no mínimo 2 (duas) palestras, consecutivas na mesma Instituição, por dia. O valor do “auxílio representação” é de R\$ 313,00 (trezentos e treze reais) conforme determinado na Deliberação nº 41-03 de 20/01/2026.

9.3 Ao preencher o Requerimento de Inscrição (anexo II), o candidato deverá declarar-se ciente e de acordo com os termos deste Edital.

9.4 Dúvidas e pedidos de esclarecimentos sobre este chamamento público deverão ser enviados, única e exclusivamente, para o e-mail pdq@crqsp.org.br.

9.5 Cabe ao candidato conhecer o Regulamento do Programa de Divulgação da Química do CRQ-IV/SP.

9.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Presidente e pelo Plenário do CRQ-IV/SP.

10. DOS ANEXOS

10.1 Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

10.2 – Anexo II – Requerimento de Inscrição do Palestrante;

10.3 – Anexo III – Minuta do Termo de Adesão do Serviço Voluntário;

10.4 – Anexo IV – Relatório de Palestra.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2026.

Hans Viertler
Presidente do CRQ-IV/SP